



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **DECRETO Nº 4963, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

Estabelece medidas preventivas e de contenção decorrente do Novo Coronavírus para o Centro Odontológico do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO ofício do Conselho Federal de Odontologia, que na busca da proteção dos profissionais de odontologia e da sociedade, e que as atividades odontológica implicam em contato direto, próximo e demorado entre o cirurgião-dentista e o paciente, solicita adoção de providências conforme abaixo.

Em relação aos estabelecimentos públicos de saúde, solicita este Conselho que o Ministério da Saúde recomende a suspensão, em todo o território nacional, das atividades odontológicas que não sejam comprovadamente de urgência e emergência.

A adoção das referidas medidas poderá contribuir sobremaneira para as ações de contenção do avanço do contágio pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, uma vez que a especificidade do atendimento odontológico representa alto fator de risco de contaminação, e a sua interrupção, neste momento, diminuirá a possibilidade de contágio cruzado.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades do Centro Odontológico Municipal, exceto urgência e emergência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Vista Alegre do Alto, de 18 de março de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**REFERENTE AO EDITAL Nº 018/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1.973/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÕES DE CALÇADAS PÚBLICAS E CANALETAS DE CONCRETO EM ÁREAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, PRAÇAS E VIA DE ACESSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ELEMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL.**

Na cláusula do item 12.1 do Edital Convocatório nº 018/2020, onde se lê:

12.1 O pagamento pela realização do serviço, é derivado de recurso estadual e próprio, no qual o montante correspondente ao Recurso Próprio, será pago na quarta-feira da semana subsequente em parcela única após a conclusão total da obra, e o valor correspondente ao Recurso Estadual será realizado integralmente após a liberação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, em parcela única.

Leia-se:

12.1 O pagamento será realizado conforme em duas etapas de acordo com o cronograma físico financeiro, após a apresentação da medição com o documento de execução/recebimento do setor responsável, na quarta-feira da semana subsequente a emissão do documento fiscal.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

A sessão pública de processamento da Tomada de Preço será realizada Sede da Administração Pública Municipal, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, 278, com início às 08 horas e 30 minutos do dia 09 de abril de 2020.

Os envelopes contendo a habilitação e proposta serão recebidos no endereço acima mencionado, até às 08 horas do dia 09 de abril de 2020, mantidas todas as demais cláusulas editalícias do Edital Convocatório.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 18 DE MARÇO DE 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO

#### CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Fica o Senhor LUÍS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, CITADO de que se encontra tramitando nesta Casa Legislativa o Processo de Julgamento de Contas do Executivo, relativo às Contas da Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto do exercício de 2017, que receberam parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, abrindo-se prazo para sua manifestação.

Informa-se que tal processo será encaminhado para exame das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento do Legislativo, sendo que por ocasião da apreciação da matéria pelo Plenário, ser-lhe-á concedida oportunidade de alegações finais, pessoalmente ou por advogado legalmente constituído.

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto coloca à disposição do Prefeito LUÍS ANTONIO FIORANI o Processo de Julgamento das referidas Contas, desta Câmara Municipal, bem como o processo das Contas Municipais de 2017 (TC-006607/989/16-7).

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2020.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES

Presidente da Câmara

#### CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Fica o Senhor KALIL AIDAR FILHO, Ex-Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, CITADO de que o julgamento das Contas da Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto - exercício de 2016 será realizado por ocasião da 62ª Sessão Ordinária, nesta Casa Legislativa, no próximo dia 23 de março de 2020, às 20h.

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, 17 de março de 2020.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES

Presidente da Câmara